

SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMATOLOGIA (SPH)

Bolsas de Formação Avançada

Regulamento

A SPH tem como um dos seus objetivos desenvolver um programa de apoio à formação avançada em Hematologia destinado a médicos especialistas em Hematologia Clínica, internos da especialidade, cientistas biomédicos ou técnicos superiores de saúde e enfermeiros. O programa é sustentado por uma ou mais bolsas a atribuir anualmente pela SPH.

Pretende-se contribuir, de uma forma flexível e individualmente adaptada para o aperfeiçoamento e atualização das equipas de profissionais que se dedicam, nas instituições portuguesas, ao diagnóstico, tratamento e investigação de doenças hematológicas.

O presente programa rege-se pelo seguinte regulamento:

I – Áreas temáticas abrangidas

- Treino tecnológico:
 - em terapia celular com células progenitoras hematopoiéticas e células imunes efetoras;
 - em novas modalidades de transplantação em doenças hematológicas e em terapia celular;
 - no manejo de doenças hematológicas em centros de excelência com acesso a fármacos inovadores e investigação clínica;
 - na caracterização molecular (genómica e proteómica) de doenças hematológicas.
- Aquisição de informação:
 - aquisição de competências na constituição e análise de bases de dados;
 - epidemiologia em Hematologia;
 - biologia computacional.
- Treino em clínica e investigação:
 - estágios de investigação clínica para médicos em centros de excelência internacionais;
 - estágios de investigação clínica para enfermeiros em centros de excelência internacionais.

II - Desenvolvimento do programa

- a. A SPH promove anualmente a abertura de um concurso, através de um anúncio no seu *site*. Em 2026, as candidaturas deverão ser submetidas entre 6 de maio e 15 de setembro.
- b. As bolsas a conceder no âmbito deste programa terão uma duração flexível, com um limite mínimo de 1 e máximo de 12 meses, ajustando-se aos objetivos específicos de cada linha programática e respetivo plano de desenvolvimento.
- c. A decisão da atribuição, bem como da gestão da(s) bolsa(s) é da responsabilidade da Direção da SPH, dependendo da avaliação prévia por uma Comissão Científica composta por 2 elementos nomeados pela Direção.
- e. Os resultados desta avaliação deverão ser entregues ao Presidente da Direção da SPH até 15 de outubro e serão comunicados na sessão de encerramento da Reunião Anual da Sociedade Portuguesa de Hematologia.
- f. Para a atribuição da bolsa(s) terá especial relevância o interesse do plano proposto pelos candidatos bem como as condições para a sua exequibilidade e

implementação prática em Portugal, respondendo a necessidades bem identificadas no quadro das linhas estratégicas definidas no âmbito deste programa.

f. Em todas as comunicações ou trabalhos que venham a ser apresentados na sequência do apoio concedido pela SPH deverá constar a referência “com o apoio da Sociedade Portuguesa de Hematologia”.

g. Concluído o período de formação avançada, o(s) beneficiário(s) deverá(ão) enviar à SPH um relatório detalhado do trabalho realizado, que será avaliado pela Comissão Científica e reportado à Direção; a Direção da SPH poderá adicionalmente solicitar que seja apresentada uma comunicação sucinta do mesmo na reunião anual da SPH.

III – Duração do programa

O presente programa mantém-se em vigor, com renovação anual. Terá publicação no *site* da SPH a 6 de maio de 2026 com receção de candidaturas até 15 de setembro de 2026.

IV – Financiamento

A SPH atribuirá uma verba global cujo montante é definido anualmente pela Direção, a ser concedida ao(s) projeto(s) selecionado(s). Em 2026, esse valor global será de 51 500 euros. O montante a atribuir a cada projeto será determinado pela Direção da SPH, sob proposta da Comissão Científica, não podendo ultrapassar o valor mensal de 2500 euros.

V – Apresentação das candidaturas

Os candidatos a este programa deverão, no prazo estabelecido no ponto II a) apresentar as suas candidaturas, incluindo os seguintes elementos:

- a. Identificação do proponente e respetivos contactos.
- b. *Curriculum vitae* do candidato.
- c. Demonstração da qualidade de sócio da SPH há pelo menos um ano, a contar da data da candidatura à bolsa, assim como da atualização da respetiva quota;
- d. Carta de aceitação das condições do concurso e de tudo o que dele decorrer.
- e. Descrição do plano de formação, demonstrando o interesse e finalidade que justifiquem a importância do seu desenvolvimento em centros nacionais, apresentado na forma de projeto com um total máximo de 4000 caracteres.
- f. Documento comprovativo da concordância do diretor do serviço onde trabalha.
- g. Documento comprovativo da aceitação do candidato na instituição acolhedora, indicando a data prevista para o início do programa e a duração do estágio.
- h. Caderno de encargos previsto, incluindo despesas de viagem, alojamento e eventuais *bench fees* requeridos pela instituição acolhedora. Não são elegíveis despesas relacionadas com alimentação.
- i. As candidaturas devem ser enviadas por e-mail para o endereço da SPH, devendo a mesma acusar a sua receção junto dos candidatos, no prazo de 5 dias úteis.